



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**4º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 2.583
(CRF-SP nº 3.247)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 19/2021, doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado a **AMBICAMP - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, anteriormente denominada AMBICAMP - COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.245/0001-63, com sede na Rua Alberto Magnusson, 262, Quadra F, Lote 12, Bairro Loteamento Comercial Vitória Martini, Indaiatuba/SP, CEP 13.347-633, neste ato representado por sua Sócia Diretora, Sra. Maria Luisa de Sousa Rossi, qualificada conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

- 1) Alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira, alterando a concessão dos descontos em seus serviços prestados para: 15%, se houver três ou mais unidades da mesma empresa; 10% para uma ou duas unidades da mesma empresa; e 8% para pagamento à vista,
- 2) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 30 de janeiro de 2024 e término em 29 de janeiro de 2025;
- 3) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem as partes concordes com os termos do presente ajuste, reconhecem como válida a formalização por meios eletrônicos, ainda que seja estabelecida mediante a utilização de assinatura eletrônica com certificação fora dos padrões ICP-Brasil.

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente
Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

AMBICAMP - COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
Representante

Testemunhas:

Maria Elisa Natal Bezerra
Mario Miguel Tomaz Tannhauser Jr

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 3.247

Leandro Funchal Pescuma
OAB/SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br





Página de assinaturas



Maria Bezerra

Aparecida Santos

Signatário

Signatário



Leandro Pescuma

Danyelle Marini

Signatário

Signatário



Marcelo Bisson

Mario Tannhauser

Signatário

Signatário



Maria Rossi

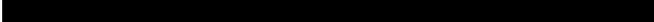
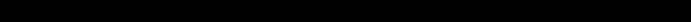
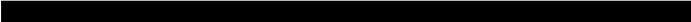
Signatário

HISTÓRICO

19 jan 2024





- 15:04:21  **Maria Elisa Natal Bezerra** criou este documento. 
- 19 jan 2024  **Maria Elisa Natal Bezerra** () visualizou este documento por meio do 
- 19 jan 2024  **Maria Elisa Natal Bezerra** () assinou este documento por meio do 
- 19 jan 2024  **Leandro Funchal Pescuma** () visualizou este documento por meio do 
- 19 jan 2024  **Leandro Funchal Pescuma** () assinou este documento por meio do 
- 19 jan 2024  **Aparecida Gonçalves dos Santos** () visualizou este documento por meio do 
- 19 jan 2024  **Aparecida Gonçalves dos Santos** () assinou este documento por meio do 
- 23 jan 2024  **Marcelo Polacow Bisson** () visualizou este documento por meio do 
- 23 jan 2024  **Marcelo Polacow Bisson** () assinou este documento por meio do 
- 22 jan 2024  **Danyelle Cristine Marini** () visualizou este documento por meio do 
- 22 jan 2024  **Danyelle Cristine Marini** () assinou este documento por meio do 
- 13 mar 2024  **Maria Luisa de Sousa Rossi** () visualizou este documento por meio do 

- 14 mar 2024  **Maria Luisa de Sousa Rossi** () assinou este documento por meio do 
- 19 jan 2024  **Mario Tannhauser** () visualizou este documento por meio do 
- 22 fev 2024  **Mario Tannhauser** () assinou este documento por meio do 

